



Município de Mourão

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

EDITAL

64.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2025

Dr. JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES, Presidente da Câmara Municipal de Mourão:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do preceituado no artigo 56.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, que, por seu Despacho INT_MOURÃO/2025/1182, de 26 de novembro, que a seguir se transcreve, a 64.ª Modificação Orçamental para o ano de 2025:

“60.ª Modificação Permutativa ao Orçamento Municipal da Despesa

Nos termos do estabelecido no ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial.

As alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) e no ponto 8.3.1(não revogado) do Plano oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) Alteração orçamental permutativa é aquela que procede à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global.

A presente proposta de modificação dos documentos previsionais assenta fundamentalmente no reajustamento de estimativas relativas a alguns projetos inscritos nas Grandes Opções do Plano e em rubricas orçamentais de despesas municipais, por forma a permitir cobertura orçamental para compromissos necessários ao funcionamento de projetos/ações que o Município se propõe executar no âmbito das suas competências.

Neste seguimento, a presente alteração do Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano, engloba alteração ao Orçamento da Despesa, Plano de Atividades Municipais e Plano Plurianual de de Investimentos

A Modificação ao Orçamento da Despesa Resulta:

02 – Câmara Municipal e Serviços Municipais

Reforço:

010114 – 15.700,00 – Subsídio de Férias e Natal

020121 – 2.650,00 – Outros Bens

Anulação:

06020101- 2.500,00 – Impostos e Taxas Pagos pela autarquia

020220 – 3.550,00 – Outros Trabalhos Especializados



Município de Mourão

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

A Modificação ao PAM Resulta:

Reforço:

2023/A/49 – Prestação de Serviços com a CIMAC - Atividades Formativas
020215 – 800,00

Anulação:

2024/A/40 - Radar Social

010114 – 1.500,00

2025/A/23 - Projeto CLDS - 5G "Mourão Mais Inclusivo"

010114 – 500,00

2023/A/63 - Encargos correntes com a Universidade Séniors

020108 – 400,00

2023/A/61 -Encargos com a Bolsa de Voluntariado

020106 – 400,00

020115 – 600,00

2022/A/8/58- Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens

04080202 – 1.000,00

2020/A/73 - Encargos com a Festa de Natal dos funcionários do Município de Mourão

020115 – 1.000,00

2025/A/7 - CIMAC - Espaços de Jogo e recreio

04050104 – 600,00

2025/A/5 -CIMAC - Planeamento Estratégico AC

04050104 – 800,00

2025/A/1 -CIMAC - Região + Educativa, Alentejo Central em Rede (REAGE+)

04050104 – 400,00

2024/A/28 -Comparticipação financeira à CIMAC para o projeto - Florestas e População V2

04050104 – 500,00

2024/A/22 -Contribuição anual à Casa do Alentejo

040701 – 600,00

2023/A/35 - Comparticipação financeira à CIMAC para o projeto - TRANSFORMA-Programa para uma Cultura Inclusiva do AC

04050104 – 200,00

2023/A/50 - Prestação de Serviços com a CIMAC - Atividades Desportivas

020225 – 500,00

2013/A/40 - Juros referentes ao Empréstimo celebrado com o Estado Português PAEL

03010302 – 100,00

2025/A/24 -Encargos com o Ciclo Cultural e de Artes, Outono/Inverno

020225 – 3.500,00

2025/A/18 - Encargos com acolhimento do Espólio do Artista Mouranense "Marco Paulo"

020121 – 500,00

Segundo a alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a aprovação das alterações orçamentais é da competência da Câmara Municipal.



Município de Mourão

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

No entanto, por deliberação tomada em reunião de 30 de outubro de 2025, e atendendo ao previsto no n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delegou tal competência no Presidente da Câmara Municipal.

*O Presidente da Câmara Municipal,
João Filipe Cardoso Fernandes Fortes"*

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no sítio da Internet do Município.

Paços do Município de Mourão, 27 de novembro de 2025

P' O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado por: **MARIA LUÍSA POUPINHA RALO**
Num. de Identificação: 11269434
Data: 2025.11.27 21:39:17+00'00'